



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício nº 6960/2019

Brasília, 18 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA  
Advogado-Geral da União

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 634

REQTE.(S) : CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES  
METALURGICOS  
ADV.(A/S) : CARLOS GONCALVES JUNIOR (173287/MG, 149994/RJ,  
183311/SP) E OUTRO(A/S)  
INTDO.(A/S) : JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Advogado-Geral da União,

Nos termos do despacho de cópia anexa, requisito a manifestação de Vossa Excelência, no prazo de 3 dias.

Acompanha este expediente cópia da petição inicial dos autos.

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3321-6194/6707) e Correios (Seção de Atendimento Presencial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

Atenciosamente,

**Ministra Cármen Lúcia**  
Relatora  
Documento assinado digitalmente